

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE 2017

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente da Câmara desejou aos Srs. Vereadores Votos de um excelente Ano.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES

A Câmara Municipal de Bragança manifesta profundo pesar pelo falecimento de uma personalidade impar e incontornável da História Contemporânea do país - o Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

Do muito que se poderia destacar do seu percurso cívico, profissional e político, referencia-se o advogado, defensor de presos políticos que viria a ser cofundador do Partido Socialista em 1973.

Depois do 25 de abril de 1974, regressa do exílio em França tendo ocupado o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros e Primeiro Ministro nos primeiro, segundo e nono Governos Constitucionais, respetivamente 1976 a 1977, 1978 e, 1983 a 1985. Foi ainda Presidente da República em dois mandatos consecutivos entre 1986 a 1996.

Foi o Presidente que abriu as portas da Europa a Portugal com o pedido de adesão efetuado, em 1977, à então Comunidade Económica Europeia

(CEE) e assinado o respetivo tratado em 1985.

De 16 a 26 de fevereiro de 1987, no âmbito da Presidência aberta, o Dr. Mário Soares visitou todos os Concelho do distrito de Bragança, mostrando-se solidário com o quotidiano das suas populações, fustigadas por condições naturais pouco favoráveis e vivendo o peso da interioridade.

No seu discurso "O direito à solidariedade nacional", proferido durante a sessão solene de boas vindas na Câmara Municipal de Bragança, apela ao contributo dos poderes públicos e da sociedade portuguesa para a construção de um futuro de modernidade e desenvolvimento nesta região. Assume como prioritárias a criação de infraestruturas e equipamentos básicos, de vias de comunicação e de escolas, por forma a motivar a fixação da juventude.

Foi, e será um português ilustre que deixa o seu nome gravado na história de Portugal, pela luta a favor da liberdade e da democracia, de uma vida de dedicação à causa pública e alguém que se debateu sempre pelas causas em que acreditou, de forma tolerante e com capacidade para construir pontes e entendimentos.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Subscrevo o voto de pesar ao DR. MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO AUTARCA DR. GUILHERME PINTO

A Câmara Municipal de Bragança manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, endereçando à família enlutada sentidas condolências. A Câmara Municipal quer, nesta hora de dor, recordar o cidadão, o autarca, homenageando o seu legado e a figura humana, de exemplar sentido cívico, dedicada ao serviço dos outros e da causa pública com que sempre pautou a sua conduta.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação:

BRAGANÇA, TERRA NATAL E DE SONHOS

Bragança foi, durante o período das festas natalícias, local de passagem (e paragem) obrigatória para mais de 67 mil pessoas que quiseram viver a magia do Natal na nona cidade mais antiga do País.

Tendo como principal destino a Pista de Gelo (no "epicentro" de Terra Natal e de Sonhos, a Praça Camões), por onde passaram, diariamente, uma média de 543 patinadores (mais 15,19% que na anterior edição), os visitantes tiveram, ao longo de todo o mês de dezembro, motivos para virem a Bragança, onde, a magia aconteceu um pouco por todo o Centro Histórico.

A música e os espetáculos de fogo saíram às ruas todos os fins-semana do mês de dezembro, atraindo centenas de pessoas, que não deixaram, também, de visitar a Pista de Gelo (que voltou a ser a "protagonista" do evento), a árvore de Natal gigante, a Roda e o Comboio para os mais pequenos, de saborear um chocolate quente ou uma iguaria natalícia no Mercadinho de Natal, junto dos fogareiros, o Coreto, a Casa do Pai Natal, os presépios ao vivo, com miniaturas (da autoria do brigantino José Santana) e em tamanho real.

Produtos hortícolas, artesanato, doçaria e padaria, entre muitos outros, podiam ser encontrados na Banca de Natal, que, todos os sábados, "tomava conta" da Praça da Sé.

Os concertos de Natal que ocorreram em diversos locais do concelho de Bragança (ruas, Mercado Municipal de Bragança, Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança e Igrejas) registaram uma significativa afluência de público.

E porque a solidariedade está sempre presente, a 10 de dezembro, cerca de 100 Pais Natal, de diferentes idades, participaram no passeio solidário em bicicleta, Natal a Pedalar, que terminou com a entrega de brinquedos às crianças da Obra Kolping.

Bragança, Terra Natal e de Sonhos, promovido pelo Município de

Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, ACISB, NERBA e Unidade Pastoral Senhora das Graças, tem conseguido alcançar o seu principal objetivo: dinamizar a economia local e promover o turismo, elevando o orgulho e o sentimento de pertença dos brigantinos.

Bragança, Terra Natal e de Sonhos contou, ainda, com o apoio das seguintes entidades: Polícia de Segurança Pública, Bombeiros Voluntários de Bragança, Bombeiros Voluntários de Izeda, Fundação Rei Afonso Henriques, Centro Ciência Viva, Escolas e Agrupamentos de Escolas de Bragança, Fundação “os Nossos Livros” - Conservatório de Música e Dança de Bragança, Associação Coral Brigantino N. Sra. das Graças, Banda Filarmónica de Bragança, Banda de Música de Izeda, Banda de Música de Pinela, Associação Académica do IPB, Associações de Estudantes do IPB, Associações de Estudantes dos Agrupamentos de Escolas, Real Tuna Universitária de Bragança, Tôna Tuna, RAUSS Tuna, Associação dos Amigos do Campo Redondo, Associação Team Giant, Velo Clube de Bragança, Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, José Santana.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, D.R. n.º 248, I Série, da Assembleia da República, aprova as Grandes Opções do Plano para 2017.

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, D.R. n.º 248, I Série, da Assembleia da República, aprova o Orçamento de Estado para 2017.

Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro, D.R. n.º 249, I Série,

do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2017.

Despacho n.º 15646/2016, de 29 de dezembro, D.R. n.º 249, II Série, do Ministério das Finanças, determina as orientações para aplicação da sobretaxa do IRS.

Portaria n.º 345-B/2016, de 30 de dezembro, D.R. n.º 250, I Série, do Ministério das Finanças, fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2017.

Portaria n.º 345-C/2016, de 30 de Dezembro, D.R. n.º 259, I Série, do Ministério das Finanças e do Ambiente, procede à actualização dos factores de correcção extraordinária das rendas para o ano de 2017.

Portaria n.º 4/2017, de 3 de janeiro, D.R. n.º 2, I Série, do Ministério das Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, procede à actualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Presente a Certidão Geral Minuta da Ata da Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de dezembro de 2016, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **Aprovadas:**

- Proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2016

- Plano - Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas

- Documentos Previsionais para o Ano de 2017 – Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Anexos

- Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais

- **APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

- **União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão**, no valor de 21.500,00 euros, para obras de calcetamento das bermas da Estrada

Nacional 308, em Deilão.

- **Junta de Freguesia de Rebordãos**, no valor de 19.000,00€, para conclusão das obras de calcetamento/requalificação das bermas da estrada da Sarzeda.

- **Junta de Freguesia de Sendas**, no valor de 6.000,00€, para a execução de diversas obras, nomeadamente requalificação do polidesportivo de Fermentãos, construção de sanitários no parque de merendas de Fermentãos e pavimentação de parte da Rua das Poças, em Vila Franca.

- **Junta de Freguesia de Serapicos**, no valor de 30.000,00 euros, para obras de calcetamento das bermas da Rua Sagrado Coração de Jesus, Rua Nova e envolvente à Capela de S. Sebastião, na aldeia de Serapicos.

- **Junta de Freguesia de Gimonde**, no valor de 80.000,00 euros, para obras de calcetamento da Rua dos Atalhos.

- **Junta de Freguesia de Babe**, no valor de 11.000,00 euros, para apetrechamento do Centro de Convívio dessa aldeia.

- **Junta de Freguesia de Baçal**, no valor de 32.500,00 euros, para obras de conclusão do Centro de Convívio dessa aldeia.

- **Junta de Freguesia de Coelhooso**, no valor de 6.000,00 euros, para requalificação do pavimento do pavilhão desportivo dessa aldeia.

- **Junta de Freguesia de Nogueira**, no valor de 200.000,00 euros, para obras de construção da II fase do pavilhão desportivo dessa aldeia.

- **Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças**, no valor de 20.000,00 euros, para obras de ampliação do cemitério dessa aldeia.

- **União das Freguesias de Parada e Faílde**, no valor de 5.000,00 euros, para execução de obras de pavimentação dos passeios do cemitério de Parada.

- **União das Freguesias de Parada e Faílde**, no valor de 3.000,00€, para custear o aluguer de stands para a realização da IX Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada, que terá lugar nos dias 26 e 27 de dezembro de 2016. integrada nas Festas de Inverno.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato**, no valor de 7.000,00€, para requalificação de passeios e do regadio tradicional, em Macedo do Mato.

- **Junta de Freguesia de Rebordãos**, no valor de 9.000,00€, para construção de anexo contíguo à Escola Básica 1 de Rebordãos, para arrumação de material que é utilizado nesse estabelecimento de ensino.

- **Para conhecimento**

- Pedidos de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Múncipe

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Pavilhão Municipal - Pioneiros de Bragança Futsal Clube

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas de Tarifa para mudança da titularidade do Contrato de Fornecimento de Água

- Proposta de Redução do Pagamento de Taxas de Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos – Clubes e Associações

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização das Instalações Desportivas 2016/2017 - Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Pioneiros de Bragança Futsal Clube - Ratificação do Ato

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas – Pedido para utilização das instalações desportivas para realização de Jogos Oficiais de Hóquei em Patins - Clube Académico de Bragança

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização das Instalações Desportivas – GNR - Unidade de Intervenção

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Associação de Escolas de Futsal Arnaldo Pereira

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Associação Académica do IPB – Ratificação do Ato

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - ASCUDT - Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-Os-Montes

- Pedidos de Isenção Parcial do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Município

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara - Instituto do Emprego e Formação Profissional

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal - União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Pedido de Entrada Gratuita no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas de Tarifa para Mudança da Titularidade do Contrato de Fornecimento de Água.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas de Utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Município.

- Pedido de Isenção Parcial do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal – IPSS's.

- Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas de Utilização da Piscina Municipal - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança - Ratificação do Ato.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal - Escola de Natação de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas de Utilização da Piscina Municipal - Associação Regional Natação do Nordeste – Ratificação do ato.

- Pedido de Isenção Parcial do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Município.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização da

Piscina Municipal - Escola Secundária Miguel Torga.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas referentes à realização da manifestação desportiva designada por “Corta-Mato Escolar”- Agrupamento de Escolas Abade de Baçal – Ratificação do Ato.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas - Pedido de Entrada Gratuita no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas referentes à realização da manifestação desportiva designada por “Cicloturismo – 27.º aniversário do Velo Clube de Bragança - Ratificação do Ato.

- Pedido de Isenção do pagamento das taxas municipais decorrentes da instalação e posterior manutenção das “Samallcells/femtocells, requerida pela Empresa, Vodafone Portugal Comunicações Pessoais, S.A.

- **Para autorização prévia da assunção de compromisso plurianual da despesa**

- Concurso de Montras de Natal 2016.

- **Para Reconhecimento de Interesse Público Municipal**

- Regime Extraordinário de Regularização de Explorações Agropecuárias.

- **Para conhecimento**

- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Documentos Previsionais para o Ano de 2017.

- Tomado conhecimento.

PONTO 6 - ASSOCIAÇÃO DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que na Reunião da Comissão Executiva da Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, realizada no passado dia 19 de dezembro de 2016, na Cidade de Barcelos, foram aprovadas, por unanimidade, as alterações aos Estatutos daquela Entidade.

Pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, deste Município, foi

emitido o seguinte **PARECER**:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado ao Serviço de Assessoria Jurídica, parecer sobre o procedimento de alteração dos estatutos da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

A Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, doravante Associação, foi constituída oficialmente no marco da Convenção-Quadro Europeia para a Cooperação Transfronteiriça entre as Comunidades ou Autoridades Territoriais, aprovada, para ratificação, pelo Decreto do Governo n.º 29/87, de 13 de agosto, com início de vigência em Portugal em 11 de abril de 1989;

Posteriormente, foi celebrada entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, a Convenção de Valência sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, assinada em Valência em 3 de outubro de 2002, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/2003, de 19 de dezembro de 2002 e publicada em 1 de março de 2003;

De acordo com o seu artigo 13.º, n.º 1, a Convenção aplica-se aos instrumentos de cooperação transfronteiriça institucionalizada celebrados antes da sua entrada em vigor, entre os quais o Protocolo de instituição da Associação;

A Comissão Executiva da Associação, reunida em 19 de dezembro de 2016, aprovou por unanimidade a alteração aos estatutos, para envio à Assembleia Geral para aprovação definitiva;

A Convenção de Valência e o Decreto-Lei n.º 161/2009, de 15 de julho, que aprova o regime jurídico aplicável à celebração de protocolos de cooperação transfronteiriça no âmbito da Convenção, estabelecem uma clara distinção entre o protocolo de cooperação institutivo da entidade e os respetivos estatutos;

Segundo decorre do n.º 8 do artigo 11.º da Convenção, a modificação dos estatutos da entidade supõe a modificação do protocolo institutivo;

A competência para aprovação da modificação do protocolo institutivo

está cometida à Câmara Municipal pela alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nesta conformidade, submete-se à aprovação Câmara Municipal a proposta de alteração dos Estatutos da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, que a seguir se transcrevem:

ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Natureza

1. O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR – Associação de Municípios, constitui uma associação transfronteiriça de Direito público, integrada por municípios e entidades da Administração Local que configuram o sistema urbano da euro-região Galiza – Norte de Portugal, submetida à legislação portuguesa, bem como ao direito comunitário aplicável.

2. À associação Eixo Atlântico são aplicáveis as regras legais relativas às associações de municípios de fins específicos, sem prejuízo do disposto nos artigos 25.º e 27.º dos presentes estatutos, bem como da aplicação de normas de direito comunitário.

Artigo 2.º

Âmbito

1. O Eixo Atlântico determina um espaço euro-regional inter-estatal cuja filosofia prossegue as orientações da União Europeia.

2. O âmbito territorial do Eixo Atlântico compreende o espaço regional ocupado pelos términos municipais e áreas de influência de cada uma das entidades que o constituem.

Artigo 3.º

Objeto

1. Este espaço euro-regional integra as seguintes cidades e entidades: A

Coruña, Barcelos, Braga, Bragança, Carballo, Chaves, Ferrol, Guimarães, Lalín, Lugo, Macedo de Cavaleiros, Maia, Matosinhos, Mirandela, Monforte de Lemos, Narón, O Barco de Valdeorras, O Carballiño, Ourense, Paredes, Penafiel, Peso de Régua, Pontevedra, Porto, Riveira, Santa Maria da Feira, Santiago de Compostela, Sarria, Verín, Viana do Castelo, Vigo, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Vilagarcía de Arousa e Diputación de Lugo.

2. Estas entidades urbanas pretendem ser os autênticos motores de desenvolvimento no espaço regional em que se inserem e que se caracteriza pela existência de determinadas realidades socioeconómicas e culturais similares.

3. Estas cidades e entidades têm consciência das causas reais dos seus problemas e pretendem encontrar as melhores soluções no âmbito do denominado Eixo Atlântico. Este Eixo, inserindo-se num espaço mais vasto que é a União Europeia, tem como principal finalidade o desenvolvimento económico, social, cultural, tecnológico e científico das cidades e das regiões que o constituem. Desta forma, o Eixo Atlântico constitui uma associação transfronteiriça integrada pelas principais cidades e entidades da Galiza e da região Norte de Portugal, cujo fim é promover a coesão económica, social e cultural, nomeadamente, mediante a estruturação de um território comum.

Artigo 4.º

Aquisição e perda da condição de associado

1. Poderão manifestar interesse na integração as entidades locais da Galiza e da região Norte de Portugal, de realidades socioeconómicas eminentemente urbanas, que solicitem a sua adesão à Comissão Executiva desta Associação. Uma vez recebido o pedido de adesão, que deverá ser acompanhado da deliberação do órgão plenário da entidade com interesse na integração, a referida Comissão Executiva emitirá um parecer que será apresentado à Assembleia Geral. Para que a adesão seja aceite terá de obter 2/3 dos votos dos membros da Assembleia Geral.

2. Sem prejuízo do anterior, poderão ainda fazer parte do Eixo Atlântico as entidades que associem ou agrupem duas ou mais entidades locais das previstas no número anterior.

3. Os associados contribuirão com uma quota anual cujo valor será estabelecido pela Assembleia Geral.

4. A perda de condição de associado poderá dar-se por petição do interessado ou por expulsão.

5. Esta petição, tanto de entrada como de saída, deverá ser dirigida ao Presidente do Eixo Atlântico acompanhada de deliberação nesse sentido do Executivo Municipal, Assembleia Municipal ou órgão equivalente da entidade correspondente.

6. Motivos para expulsão:

a) Incumprimento no pagamento das quotas estabelecidas como membro do Eixo Atlântico, durante dois anos ou o atraso reiterado do pagamento das mesmas.

b) Atuações graves contrárias ao espírito e princípios desta Associação, aos seus Estatutos ou regras de funcionamento que tenham sido aprovadas pela Assembleia ou a qualquer um dos municípios e entidades da Administração Local associados.

7. A expulsão será decidida em Assembleia Geral e requererá, para a sua aprovação, o voto favorável de 2/3 dos seus membros, posteriormente a uma prévia audiência com associado em causa.

Artigo 5.º

Línguas de trabalho

As línguas de trabalho serão, indistintamente, o galego, o espanhol e o português.

Artigo 6.º

Domicílio e gabinetes

1. O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular tem a sua sede em Portugal, na Rua da Ribeira Negra, n.º 55, também designada como Av. Inferior à Ponte

D. Luís I, n.º 55, freguesia de S. Nicolau, Município do Porto e em Espanha, na Calle Bolivia, n.º4, Município de Vigo.

2. A sede da Associação pode ser alterada por deliberação da Assembleia Geral.

3. Independentemente destes espaços físicos, e para um melhor desempenho dos seus objetivos, poder-se-ão criar novos gabinetes em qualquer cidade da União Europeia que a Comissão Executiva considere oportuno, sob proposta da Secretaria-geral.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Artigo 7.º

Objetivos

1. Os propósitos e objetivos do Eixo Atlântico enquadram-se no âmbito da cooperação transfronteiriça e determinam-se mediante o levantamento dos problemas de ordem económica, social, técnica e cultural e pela procura das melhores soluções para os resolver. Consideram-se como prioritários para a promoção e o desenvolvimento os seguintes:

- Projetos de infraestruturas
- Desenvolvimento económico
- Desenvolvimento sustentável
- Desenvolvimento inovador
- Turismo

- Política social e cultural, entendida como a promoção de todo o tipo de atividades sociais, culturais e desportivas que se identifiquem com as raízes e identidade dos municípios e entidades da Administração Local membros e que favoreçam a coesão do sistema urbano da Euro-região Norte de Portugal-Galiza

- Políticas Urbanas

2. O disposto no número anterior concretiza-se, nomeadamente através da realização de:

a) Estudos, planos, programas e projetos, mormente os que sejam suscetíveis de cofinanciamento estatal, comunitário ou internacional.

b) Formas de relacionamento entre agentes, estruturas e entidades, públicas e privadas, suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento dos respetivos territórios fronteiriços.

Artigo 8.º

Coordenação com outros organismos

Para a prossecução dos referidos objetivos, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular atuará em coordenação com os organismos que detenham competência para apoiar e implementar as ações necessárias, particularmente com os que se encontram dependentes das instituições comunitárias europeias.

CAPÍTULO III

MEIOS FINANCEIROS

Artigo 9.º

Recursos Económicos

1. Para a prossecução dos seus objetivos, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular poderá contar com os seguintes recursos económicos:

a) Quotas pagas pelos seus membros, de acordo com o estabelecido.

b) Subvenções dos organismos públicos, doações, legados e ajudas de todo o tipo com as quais esta Associação possa ser favorecida;

c) Subvenções de organismos nacionais ou internacionais destinadas a sufragarem o custo dos serviços.

d) Empréstimos, empréstimos bancários e outros instrumentos financeiros análogos, desde que legalmente admissíveis.

e) Financiamentos no âmbito de programas comunitários.

2. Para o funcionamento interno do Eixo Atlântico as quotas fixadas deverão respeitar a proporção com a realidade socioeconómica de cada um dos municípios e entidades da Administração Local integrantes.

Artigo 10.º

Orçamento e Contas

1. O Eixo Atlântico elaborará um orçamento anual que coincidirá com o ano civil e será aprovado pela Assembleia Geral.

2. Com o orçamento poderá a Assembleia Geral aprovar a contração de empréstimos de tesouraria.

3. O Eixo Atlântico elaborará anualmente documentos de prestação de contas, que incluirão, necessariamente, um balancete e uma conta de resultados.

4. Sem prejuízo do controlo e acompanhamento a realizar pelo Conselho Fiscal, tanto o orçamento como as contas anuais (balancete e conta de resultados) serão objeto de auditoria externa independente.

5. A responsabilidade financeira de cada associado é limitada ao montante da sua quota.

6. Para efeitos de aplicação do número 2 deste artigo consideram-se empréstimos de tesouraria aqueles que se destinam a atender a necessidades de tesouraria decorrentes da execução de projetos financiados por fundos europeus ou nacionais e cujo montante nunca poderá exceder 45% do valor total de tais fundos.

Artigo 11.º

Património

1. O património do Eixo Atlântico será composto pelos bens que os membros lhe adscrevam para o cumprimento dos seus fins, bem como os que a própria entidade adquira com os seus próprios recursos.

2. Os membros do Eixo Atlântico poderão ceder à entidade bens públicos para o cumprimento dos seus fins, dentro dos limites legais e sem prejuízo da legislação específica a cada caso aplicável.

3. Os bens e direitos adscritos conservam a qualidade e titularidade original, sendo o Eixo Atlântico responsável pela sua conservação e utilização para o cumprimento dos fins determinados no momento da atribuição.

CAPÍTULO IV

ORGÃOS DIRIGENTES E SUAS FUNÇÕES

Artigo 12.º

Composição, Sede e Competências da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e será composta pelos Presidentes dos Municípios e Presidentes das entidades da Administração Local membros do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular no pleno uso dos seus direitos.

2. Os titulares poderão delegar a sua representação na Assembleia-geral a um membro do Executivo ou da entidade que faz parte do Eixo Atlântico nos termos estabelecidos pela legislação nacional aplicável. Excecionalmente, e nos casos nos quais a organização municipal da Câmara.”

Intervenção dos Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha

O Sr. Vereador, solicitou ao Sr. Presidente informação sintética, descritiva dos apoios e incentivos para este Município, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre este Município e a Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

O Sr. Presidente referiu-se à concretização de projetos transfronteiriços entre as Comunidades ou Autoridades Territoriais, destacando a construção de uma estação da futura linha de AVIE (TGV) em Otero da Sanábria, que dista 47Km de Bragança; a integração de percursos que são braços de um itinerário designado por “Via de la Plata”, com origem em Sevilha, escala em Zamora, articulado com o conhecido Caminho Francês de Santiago, e que passa por Bragança, Vinhais e Chaves e ainda, ações para o desenvolvimento sustentável local e eficiência energética das regiões. Estes projetos resultaram de pressão exercida por esta Associação junto dos Governos de Portugal e Espanha.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de janeiro de 2017, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais: 8.765.325,47€; e,

Em Operações não Orçamentais: 1.513.856,70€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - FUNDO DE MANEIO - CONSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Norma de Controlo Interno e no artigo I do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, o órgão executivo delibera – anualmente e no início de cada ano – a constituição dos fundos de maneiio destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis e julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município.

Assim e face ao que antecede é submetido para deliberação da Exma. Câmara Municipal a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de 2 000,00€ (500,00€, afetos à classificação económica 010204 – ajudas de custo; 500,00€, afetos à classificação económica 02010202 – gasóleo; 100,00€, afetos à classificação económica 020121 - outros bens; 200,00€, afetos à classificação económica 020209 – comunicações e 700,00€, afetos à classificação económica 020225 - outros serviços) a cargo do Coordenador Técnico do Serviço de Contabilidade e Gestão Patrimonial, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo(a) Assistente Técnico(a) mais antigo no serviço.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da

Divisão de Administração Financeira.

PONTO 9 - PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

“Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a renovação do cartão de múnice para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com o Chefe da Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Múnice do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de múnice só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2 ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro em anexo ao respetivo processo, sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2017 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é no valor de 886,89€, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 10 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao conjunto de requerimentos, no âmbito da ação social, procedeu-se à sua avaliação para atribuição de Isenção do Pagamento da Taxa de Utilização da Piscina Municipal.

Para análise dos pedidos de apoio, efectuou-se atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica dos requerentes.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas para os munícipes: David Miguel Pires Alves (Natação-Jovem com idade inferior a 15 anos), João Francisco Alves Afonso (Natação-Jovem com idade inferior a 15 anos), Marco Alves Afonso (Natação- jovem com idade inferior a 15 anos), Maria da Conceição Vaz Pires (Hidroginástica-adulto), Maria Gorete Rodrigues Mendes (Hidroginástica-adulto), Marta Miguel Borges (Natação-jovem idade inferior a 15 anos), Paulo Miguel Carvalho de Oliveira (Natação-Jovem com idade inferior a 15 anos) e Ricardo André Antas Canadas (Natação-jovem com mais de 15 anos).

Relativamente às munícipes, Luísa Augusta Gonçalves Vaz e Olema da Conceição Fernandes, propõe-se a atribuição de uma redução de 50% do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas-Hidroginástica, pelo facto de apresentarem uma capitação superior ao valor da Pensão Social (202,34€), mas inferior ao valor referência do Indexante dos Apoios Sociais-IAS (419,10€).

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

As isenções e reduções propostas, aplicar-se-ão até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido se procederá a nova análise.

No termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

| Requerente | Valor da Taxa (S/ IVA) | Valor da |
|-------------------|-------------------------------|-----------------|
|-------------------|-------------------------------|-----------------|

Ata da Reunião Ordinária de 09 de janeiro de 2017

| | 1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9, n.º 1, al. A) e b), da tabela] | Prestação mensal do serviço [art.º 9, n.º 1, al. C), sub-al.c.1) da tabela] | Isenção (período de 8,5 meses (JAN a DEZ com interrupções previstas) |
|-----------------------------------|---|---|--|
| David Miguel Pires Alves | 10,54€ | 15,57€ | 142,88€ |
| João Francisco Alves Afonso | 10,54€ | 15,57€ | 142,88€ |
| Luísa Augusta Gonçalves Vaz | 5,27€ | 9,78€ | 88,40€ |
| Marco Alves Afonso | 10,54€ | 15,57€ | 142,88€ |
| Maria da Conceição Vaz Pires | 10,54€ | 19,56€ | 176,80€ |
| Maria Gorete Rodrigues Mendes | 10,54€ | 19,56€ | 176,80€ |
| Marta Miguel Borges | 10,54€ | 15,57€ | 142,88€ |
| Olema da Conceição Fernandes | 5,27€ | 9,78€ | 88,40€ |
| Paulo Miguel Carvalho de Oliveira | 11,91€ | 15,57€ | 144,25€ |
| Ricardo André Antas Canadas | 14,35€ | 19,56€ | 180,61€ |
| Total da receita cessante | | | 1.426,78€ |

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição das isenções/reduções da taxa de utilização da piscina municipal, no valor de 1.426,78€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 11 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MODALIDADE DE REFEIÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta a requerimento para análise e informação em matéria de ação social escolar, para o corrente ano letivo 2016/2017, foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar.

Como resultado da análise efetuada, propõe-se o deferimento do pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição para o aluno Gonçalo Augusto Rodrigues, matriculado no Jardim de Infância de Santiago, do A.E. Emídio Garcia.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, “ Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido”.

Tal como consta do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de apoio solicitado.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 12 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM BAR/CAFETARIA NA PISCINA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – RELATÓRIO FINAL

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final para deliberação:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento em sessão de 02/01/2017, com o objetivo de proceder à elaboração do Relatório Final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Concorrente admitido: Lenice Alves da Silva Fernandes

Concorrente excluído: Escola de Natação de Bragança

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

No âmbito do direito de audiência prévia os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

De acordo com o previsto no artigo 124.º do CCP e tendo em consideração o critério de adjudicação previamente estabelecido, o Júri deliberou manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

1.º Lugar: Lenice Alves da Silva Fernandes - 100,00€ (cem euros) mensais.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1 – Proposta de adjudicação

Nestes termos propõe-se que, face ao que foi referido anteriormente e pelo facto da concorrente, Lenice Alves da Silva Fernandes, ter ficado classificada em 1.º lugar, o Júri deliberou, propor para aprovação do Exmo.

Presidente da Câmara Municipal, a adjudicação pela quantia de 100,00€ (cem euros) mensais, a Concessão da exploração de um bar/cafetaria na piscina municipal de Bragança, pelo prazo de cinco anos com início na data da adjudicação, considerando-se prorrogado por períodos de um ano se o concessionário não receber da Câmara Municipal, até ao dia 31 de dezembro de cada ano, qualquer comunicação, por escrito, da denúncia da concessão.

2 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.”

Sobre o Relatório Final recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/01/2017, com o seguinte teor: “Agendar para RC”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adjudicação da concessão da exploração do bar/cafetaria da piscina municipal à concorrente, Lenice Alves da Silva Fernandes, pela quantia de 100,00€ mensais e pelo prazo de cinco anos a contar da data da adjudicação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 13 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Tendo em conta que o Procedimento concursal n.º 1 DLM/2016-AQ-CR2012 “Aquisição de Combustível Rodoviário”, se encontra em fase final, torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento.

Tendo em conta que o acordo Quadro promovido pela eSPap I.P. (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública) AQ-CR | Combustíveis Rodoviários – 2016, não teve lugar a adjudicação conforme deliberação do Conselho Diretivo da eSPap I.P. de 13 de setembro de 2016.

Tendo em conta não estar prevista a abertura de novo procedimento por parte desta entidade. Propõe-se a escolha do procedimento por Concurso Público, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Uma vez que o valor estimado da despesa a efectuar é de cerca de 208.000 € (duzentos e oito mil euros) (s/IVA) e estando a despesa prevista na Rubrica 0302/02010202 com dotação atual de 521.800,00€, e com FD no valor de 15.979.181,74€ submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha de procedimento

Considerando o preço base do fornecimento em 208.000,00 € (IVA não Incluído), e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, autorize o procedimento por Concurso Público.

2. Designação do Júri que conduzirá o procedimento

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o Júri tenha a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente.

1.º Vogal: João Paulo Almeida Rodrigues, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

2.º Vogal: Fernando António Nascimento Moura, Técnico Superior de Gestão;

Vogal Suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal Suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de

Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal.

3. Processo do concurso

4. A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do programa de concurso e do caderno de encargos.

5. Competência

Informa-se ainda que de acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a abertura do procedimento, as peças do procedimento e a constituição do Júri do procedimento é da Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato do presente procedimento.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Ainda, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri do procedimento a audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia).

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente, a aprovação da minuta do respectivo contrato, bem como a adjudicação definitiva do presente procedimento.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 14 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518, FORMIL A ALIMONDE - Abertura de procedimento

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação, tendo em vista a abertura de procedimento:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Conservação da rede viária Municipal – Repavimentação da E.M. 518 Formil - Alimonde”. Processo 01/2017 - DPIU

Objeto principal

| Vocabulário CPV | Designação | Preço contratual estimado |
|-----------------|-----------------------|---------------------------|
| 45233142-6 | Reparação de estradas | 345.000,00€ |

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, a quantificação dos trabalhos e custos associados, às obras de empreitada, “Conservação da rede viária Municipal – Repavimentação da E.M. 518 Formil - Alimonde”. em Bragança”.

Assim os trabalhos a realizar no âmbito da presente empreitada são: “de repavimentação a betuminoso da E.M. 518 Formil - Alimonde, execução de movimento de terras para alargamento pontual da plataforma, e sinalização horizontal e vertical, em Bragança”.

Assim, propõe-se a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução,

para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do Júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do Júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma.

Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 2008/15 – “Conservação da Rede Viária Municipal”.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Programa do concurso;
- Caderno de encargos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público, programa do concurso e caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição do respectivo Júri do procedimento.

PONTO 15 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 16 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA

Auto de Medição n.º 9 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 4 297,66 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 243 913,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 60 667,74 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DONAI A VILA NOVA

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 140,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 208 596,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 199 805,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS E.M. 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA

Auto de Revisão de Preços n.º 1 provisório referente à empreitada acima mencionada, no valor de - 11 585,45 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 319 491,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DOS CAMINHOS MUNICIPAIS POMBARES - PEREIRO E MACEDO DO MATO - FRIEIRA

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 50 915,99 € + IVA, adjudicada à empresa, Expoenteinédito, Lda., pelo valor de 256 537,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 77 831,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - ARRANJOS EXTERIORES DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO - ORDEM TERCEIRA FRANCISCANA

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 307,82 € + IVA, adjudicada à empresa, Expoenteinédito, Lda., pelo valor de 129 310,09 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 84 316,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL

Auto de Medição n.º 9 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 104 810,55 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora da Huíla, Lda. pelo valor de 3 238 657,19 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 1 418 165,09 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SALÃO DE EXPOSIÇÕES

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 50 349,24€ + IVA, adjudicada à empresa, ASG, Lda., pelo valor de 254 366,06 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 65 930,72 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - CEMITÉRIO DO TOURAL

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 406,40 € + IVA, adjudicada à empresa, Manuel Armando Freitas, Lda., pelo valor de 40 913,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 39 335,90 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - GRUPO I/2016

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 819,07 € + IVA, adjudicada à empresa, Expoenteinédito, Lda., pelo valor de 226 889,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 12 819,07 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL DA COXA

Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 124 466,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Vieirominho II, Lda., pelo

valor de 980 748,94 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 533 440,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA N.º 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

Auto de Medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 656,56 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG, Lda., pelo valor de 299 746,44 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 294 248,94 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - RECUPERAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA CALOUSTE GULBENKIAN - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 684,69 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 4 684,69 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 4 684,69 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E LIGAÇÃO À REDE DE SANEAMENTO DE UMA ESTAÇÃO DE BOMBAGEM DE ÁGUAS

RESIDUAIS EM CALVELHE

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 856,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Fazvia, Lda., pelo valor de 49 678,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 20 856,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM VÁRIAS ALDEIAS - CAMINHOS DE ACESSO À CAPELA DA SENHORA DA ASSUNÇÃO EM SACOIAS E ARRUAMENTO JUNTO AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DO RIO SABOR (CAMINHO DA LAMEIRA LONGA)

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 825,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Pavimentações – António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de 56 584,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 21 825,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/12/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Revisão de preços definitiva referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 929,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Anteros, S.A., pelo valor de 743 483,82 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 13 929,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/05/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - LUIS FILIPE PRETO MACHO

Apresentou requerimento, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Principal, na localidade de Labiados, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/16.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2016/11/28, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 5610, de 2016/12/12, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Deliberado, por unanimidade, indeferir em definitivo, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 32 - AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, LDA.

Apresentou requerimento, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a atividade comercial para venda de automóveis, a levar a efeito no lugar de Agrelos, junto à rotunda do NERBA, na freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 6/16.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2016/11/14, foi deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 5367, de 2016/11/18, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Deliberado, por unanimidade, indeferir em definitivo, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 33 - OLINDO JERÓNIMO FERNANDES

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alteração/ampliação de um edifício existente, destinado a alojamento de animais, sito na Rua da Pedra Fita, n.º 2 na freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 117/94, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para alteração/ampliação de um edifício existente, destinado a alojamento de animais, com alvará de licença de utilização n.º 104/2001, emitido em 17 de abril, localizado num prédio rústico com 12.337m², em conformidade com o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial, que de acordo com as plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, se situa em solo rural da freguesia de Alfaião, identificado como espaços agro-silvo-pastoris de tipo II.

A obra foi iniciada sem licença foi participada e levantado o respetivo auto de embargo (Proc.Fisc.n.º7/FIS/2016).

O projeto compreende a ampliação do edifício existente, aprovado com 259m² de área de implantação, para construção de um armazém para recolha de alfaías e produtos agrícolas, ficando a edificação com o total de 396m² de área de implantação.

Cumprido o regime de edificabilidade disposto para os espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, e aplicável a este uso, no quadro 3 do artigo 24.º do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 34 - ANTÓNIO CARLOS DE SÁ

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de

para a construção de um edifício, destinado à atividade agropecuária, a levar a efeito no lugar de João das Eiras, na freguesia de São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 133/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para construção de um edifício de apoio à atividade agropecuária, num prédio rústico com 5.760 m², em conformidade com o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial, localizado de acordo com as plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal em solo rural da aldeia de São Pedro dos Serracenos, classificado como espaços agro-silvo-pastoris de tipo II.

O projeto compreende a construção do edifício, com 150 m² de área de implantação, cuja função é o alojamento de animais (aves de capoeira) para detenção caseira, e apoio à atividade agrícola.

Cumprido o regime de edificabilidade, aplicável a estes espaços, disposto no quadro 3 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão devendo ser assegurado o abastecimento de água potável aos animais de capoeira, e o cumprimento das regras de bem-estar animal.

Mais se informa que as infraestruturas em falta são da responsabilidade do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 35 - CQLT CONSULTORES, LDA.

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Atalhos da Fonte, à margem da E.N. 218, na freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 24/08.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 2016/11/14, foi deliberado

manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 5365, de 2016/11/18, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Deliberado, por unanimidade, indeferir em definitivo, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 36 - JORGE MANUEL BALTAZAR MORAIS

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado a empreendimento turístico, a levar a efeito no lugar do Couto, na freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 72/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Nogueira, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O local é abrangido pela Reserva Ecológica Nacional, pela Reserva Agrícola e pelo Perímetro de Rega – Aproveitamento Hidroagrícola de Gostei, estando ainda em zona sujeita a parecer das Infraestruturas de Portugal (E.P. – Estradas de Portugal).

O edifício proposto, destina-se a estabelecimento de restauração e bebidas com venda de produtos regionais, desenvolvendo-se em dois pisos, rés-do-chão e cave.

Atendendo à localização foram solicitados pareceres às diversas entidades referidas.

A CCDR-N, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitiu parecer desfavorável, dado que o valor da área de construção

proposta é inviável em espaço REN, porque ultrapassa os valores permitidos nos termos da alínea b) do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. No entanto, deverá comunicar-se ao requerente que, caso queira reformular a proposta, terá de informar esta entidade da dimensão efetiva do terreno e da “área contida no interior de um polígono fechado” que compreenda “O perímetro exterior de contacto do edifício com o solo” nos termos da Ficha n.º 9 do Quadro N.º 2 do Anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, emitiu parecer desfavorável, considerando que a pretensão não se enquadra em nenhuma das alíneas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e conjugado com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. Poderá, no entanto, o requerente, segundo declaração desta entidade, reunir os requisitos necessários para solicitar as “Ações de Relevante Interesse Público”, previsto no artigo 25.º dos referidos diplomas.

Relativamente às Infraestruturas de Portugal, também o parecer é desfavorável, dado que “o acesso ao prédio se efetua na zona de influência do ramo do nó da EN15 com o IP4, interferindo com a fluidez do tráfego e respetiva circulação rodoviária no local”.

Assim, atendendo aos pareceres desfavoráveis emitidos pelas entidades consultadas, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se

pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 37 - MARIA CELINA FERREIRA

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização e conclusão de um edifício existente, destinado a arrumos, sito nas Quintas de Rio Frio, freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 137/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à legalização e conclusão de um edifício destinado a arrumos que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa em Quintas de Rio Frio, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo I”.

A requerente procedeu à execução da operação urbanística, em causa, sem autorização, pelo que a obra foi embargada por despacho de 28 de junho de 2016.

O edifício, inscrito na matriz urbana nº 7 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1562/20140707, é composto por dois pisos, sem ligação interior, ambos destinados a arrumos, mantendo a área de implantação, bem como a área bruta de construção.

Cumprido o regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como os condicionalismos dispostos no artigo 16.º do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Possui parecer favorável do ICNF, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, de 22 de novembro de 2016.

Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.

Mais deverá ser informado que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e não é permitida a drenagem de efluentes que

contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 38 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 21/12/2016 a 04/01/2017, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

NELSON DUARTE TEIXEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua Central, na freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 126/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO ANTÓNIO RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua do Santo, na localidade de Aveleda, da União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

NUNO GONÇALVES RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação Unifamiliar, a levar a efeito na localidade de Vale de Lamas, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 106/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CATARINA ISABEL C. FERRAZ ASSIS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização/conclusão de alterações

efetuadas num edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua dos Gatos, n.º 92-94 em Bragança, com o processo n.º 97/72, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SARA MARISA MARTINS FERREIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua Campo de Aviação, Lote 6, em Bragança, com o processo n.º 54/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SANDRA CIRISTINA NUNES DO ROSÁRIO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua Campo de Aviação, Lote 7, em Bragança, com o processo n.º 55/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
